

Ofício nº 066/2018 - Controladoria

Boa Viagem-Ce, 16 de Agosto de 2018.

A

SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
AV. DA UNIVERSIDADE, Nº 3089, BENFICA, FORTALEZA-CE

Prezado Senhor,

Tendo em vista o disposto do Decreto nº 108, de 28 de Março de 2017 do município de Boa Viagem/CE; os Artigos 17 e 18 e seus respectivos parágrafos únicos do Decreto Estadual nº 28.087, de 10 de janeiro de 2006, que prevêem a utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade na condição de interessado (carona), com a interveniência do Órgão Gestor e anuência do fornecedor e decreto federal nº 3.931 de 19/09/2001, do art. 8, que regulamenta o sistema de registro de preços previsto no art. 15 da lei 8.666 de 21 de Julho de 1993, informo a Vossa Senhoria que a CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, inscrita no CNPJ 07.963.515/0001-36, oficializa o interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços Nº 2018.05.09.003 ARP, oriunda do Pregão Presencial Nº 2018.05.09.003, para adquirir o Lote registrado, conforme planilha abaixo:

LOTE I			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO
1	Aquisição de medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de A a Z do órgão oficial da associação Brasileira do comercio farmacêutico - ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA	4,2%	200.000,00

LOTE II			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO
1	Aquisição de medicamentos GERAIS CONTROLADOS com base na listagem de A a Z do órgão oficial da associação Brasileira do comercio farmacêutico - ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA	4,2%	50.000,00

Cumprе ressaltar que as quantidades informadas representam a demanda da Secretaria de Saúde do município de Boa Viagem/Ce, situada à Rua São Vicente de Paula, 137 -

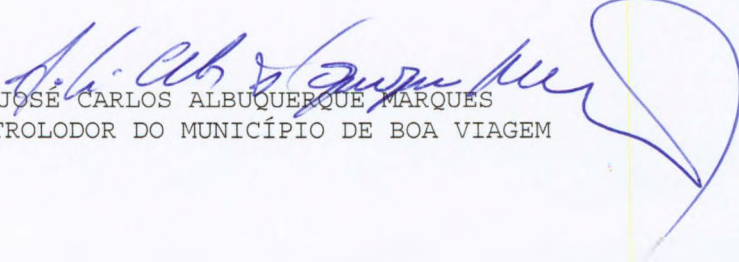
Handwritten signature



Centro - Boa Viagem/Ce. Informamos ainda que o decreto acima citado estabelece que caberá ao detentor do preço registrado aceitar ou não o pedido do interessado. Assim, guardo resposta formal de Vossa Senhoria, o mais breve possível, concordando ou não com o fornecimento dos itens e nas quantidades indicadas, sem prejuízo do acordo firmado com o município quando da assinatura da Ata.

A resposta deverá ser enviada para a Controladoria Interna do Município de Boa Viagem/Ce. Necessário juntamente com a carta de aceitação a documentação dessa empresa relativo a realização do referido certame (certidões de débitos, contrato social, aditivos, dados bancários, dados do representante legal da empresa e/ou procuração no caso de procurador), todos atualizados para fins de formalização de processo.

Atenciosamente,


JOSE CARLOS ALBUQUERQUE MARQUES
CONTROLODOR DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM